

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA



Ano letivo 2022/2023

Índice

Introdução	2
1. Regimes de Funcionamento da Escola	3
1.1. Regime Presencial.....	3
1.1.1. Critérios de avaliação.....	4
1.2. Regime Misto	4
1.2.1. Possíveis cenários de funcionamento.....	5
1.2.2. Organização e planeamento	6
1.2.3. Critérios de avaliação.....	7
1.3. Regime Não Presencial.....	7
1.3.1. Organização e planeamento	7
1.3.2. Avaliação.....	9
1.3.3. Critérios de avaliação.....	10
2. Plano de Atuação.....	10
3. Equipa de Apoio.....	11
4. Circuitos de Comunicação	11
5. Aprovação e divulgação do Plano de Ação Pedagógica	12

Introdução

O presente Plano de Ação Pedagógica tem por base o ofício circular n.º 5.0.0-078/2020, de 21/07/2020, da Direção Regional de Educação. Estabelece os regimes de funcionamento da escola e o plano de atuação para a consolidação e o desenvolvimento das aprendizagens, por forma a garantir a estabilidade da ação educativa e potenciar o sucesso dos nossos alunos.

Tendo em consideração a atual situação epidemiológica e as diretrizes do Governo Regional da Madeira, a escola procurará assegurar as condições de segurança de toda a comunidade escolar. Para tal, deverão ser cumpridas as orientações estabelecidas no Plano de Contingência da escola, relativamente às medidas gerais de prevenção da transmissão e de higiene da COVID-19 e à organização dos espaços e dos horários escolares.

A escola considerou o regime presencial como regra geral para a aprendizagem de todas as crianças e alunos. Numa eventual situação de exceção, após a avaliação das autoridades de saúde, poderão ser aplicados outros regimes de organização e de funcionamento, o regime misto (presencial e não presencial) e o regime não presencial, salvaguardando o direito de todos à educação.

De acordo com as orientações das autoridades de saúde, sempre que possível, será dada prioridade na frequência de aulas presenciais aos alunos a quem seja impossível assegurar o acompanhamento pelos docentes quando se encontrem em regime não presencial, bem como àqueles que a escola considere ineficaz a sua aplicação; àqueles a quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, estabelecidas pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI); aos beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola e àqueles que se encontrem em risco ou perigo, sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Câmara de Lobos.

1. Regimes de Funcionamento da Escola

Na eventual situação de ser necessário implementar outro regime que não o presencial, a escola define as metodologias adequadas aos recursos disponíveis e os critérios de avaliação, tendo em conta os contextos e as condições em que os alunos se encontrem.

1.1. Regime Presencial

A escola funcionará a tempo inteiro, com as atividades curriculares do 1.º ciclo, no turno da manhã, e as de enriquecimento curricular no turno da tarde. A carga horária obrigatória será cumprida.

Será dada prioridade aos Projetos de Promoção do Sucesso Escolar que podem ser organizados e direcionados no sentido do reforço dos mecanismos e estratégias promotoras da qualidade e equidade nas aprendizagens.

Os docentes terão sempre em atenção as realidades individuais dos alunos (académicas, sociais e económicas), de modo a favorecer um ensino equitativo. Assim, em consonância com as reais necessidades dos alunos, as primeiras semanas de aulas presenciais potenciarão a consolidação e o desenvolvimento, de forma contínua, das aprendizagens realizadas no ano letivo transato.

Durante o 1.º período, nas atividades de enriquecimento curricular serão dinamizadas oficinas de trabalho que contribuam para o desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais previstas para este ciclo, ajustando-se, depois, a sua continuidade em função das necessidades apresentadas ao longo do ano.

As docentes especializadas e do apoio pedagógico acrescido apoiarão os alunos individualmente ou em pequeno grupo, de forma adaptada ao espaço.

Os projetos e as atividades desportivas, artísticas, culturais e outras de natureza lúdica estarão previstos no Plano Anual de Atividades da escola. Os mesmos serão planificados e geridos de acordo com a evolução da situação epidemiológica, primando, sempre a sua realização, pelo respeito das condições de segurança.

Desde o início do ano letivo, os alunos do 1.º ciclo, uma vez que já possuem email, começarão a trabalhar com a plataforma *Teams*, nos vários contextos de aprendizagem, nomeadamente em

apoios pedagógicos, na disponibilização de materiais pedagógicos, em trabalhos de pesquisa, em dinâmicas de acompanhamento de projetos e noutras atividades de âmbito escolar.

1.1.1. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação estão definidos por disciplina/ano de escolaridade, no Plano Anual de Atividades da escola.

1.2. Regime Misto

Haverá lugar à adoção deste regime caso se verifique a impossibilidade de a escola manter todas as turmas em regime presencial e quando não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

O processo de ensino e de aprendizagem combina atividades presenciais e não presenciais (com sessões síncronas, assíncronas e com trabalho autónomo):

- As sessões síncronas serão desenvolvidas em tempo real e permitirão aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos;
- As sessões assíncronas serão desenvolvidas em tempo não real, em que os alunos trabalharão autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados nas plataformas *Teams*, *Escola Virtual*, *WhatsApp*, *email*, entre outras, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitam estabelecer interação com os seus pares e docentes;
- O trabalho autónomo será realizado pelos alunos, sem a presença ou intervenção dos docentes, mas mediante as suas orientações, recorrendo a ferramentas e recursos digitais, aos manuais e aos cadernos.

Sempre que os alunos estejam a ter uma sessão síncrona, a confirmação da presença deve ser fundamentada com a sua participação áudio ou vídeo, salvaguardando sempre a privacidade de todos os participantes. Também, deverá ser acautelada a proteção de dados dos envolvidos, de

acordo com as recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados, do Centro Nacional de Cibersegurança e do Centro de Sensibilização SeguraNet.

Os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com os respetivos docentes. Nos casos em que, por razões devidamente justificadas, os alunos se encontrem impossibilitados de participar nas sessões síncronas, os docentes disponibilizam o conteúdo das mesmas.

As faltas às sessões síncronas devem ser devidamente justificadas pelos encarregados de educação, por *email*, no prazo de três dias úteis.

1.2.1. Possíveis cenários de funcionamento

→ **Na creche e na educação pré-escolar**

Cenário 1

As atividades só no turno da manhã, com saída após o almoço.

Cenário 2

A divisão dos grupos em dois para alternância semanal do regime presencial com o regime não presencial.

→ **1.º ciclo**

Cenário 1

As atividades curriculares presenciais para todas as turmas do 1.º ciclo, no turno da manhã, e as atividades de enriquecimento no regime não presencial. As tarefas das atividades de enriquecimento serão enviadas aos alunos, por via digital, sendo realizadas em sessões assíncronas.

Cenário 2

As atividades curriculares de todas as turmas do 1.º ciclo, em alguns dias da semana, no turno da manhã, e as atividades de enriquecimento no regime não presencial.

Cenário 2 - atividades curriculares					
Turmas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1.º ano	Presencial	Presencial	Presencial	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)
2.º ano	Presencial	Presencial	Presencial	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)
3.º ano	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Presencial	Presencial
4.º A	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Presencial	Presencial
4.º B	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Não presencial (Sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo)	Presencial	Presencial

Cenário 3

As atividades curriculares de todas as turmas do 1.º ciclo, no turno da manhã, com alternância semanal do regime presencial com o regime não presencial, e as atividades de enriquecimento sempre no regime não presencial.

1.2.2. Organização e planeamento

Se ocorrer o cenário 2, na creche e na educação pré-escolar, durante a semana de regime não presencial serão enviadas três sugestões de atividades para os encarregados de educação das crianças, no início da semana.

A carga horária de cada disciplina do 1.º ciclo será repartida entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo, sendo que as mesmas deverão ser desenvolvidas de forma alternada.

Os docentes irão adaptar o planeamento curricular e as atividades às necessidades dos alunos, quer em termos de meios disponíveis, quer em termos de aprendizagem.

O docente titular garantirá a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

Os docentes farão o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas, no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos.

1.2.3. Critérios de avaliação

Dependendo da situação em que nos encontrarmos, prevalecem os critérios de avaliação definidos no regime presencial e no não presencial.

1.3. Regime Não Presencial

Na eventual situação de suspensão das atividades letivas presenciais na escola, as aprendizagens serão desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas. Serão adotadas as metodologias consideradas mais adequadas, tendo por referência o disposto na legislação em vigor relativamente ao currículo, à educação inclusiva, às Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, às Aprendizagens Essenciais de cada disciplina.

1.3.1. Organização e planeamento

Se a escola funcionar em regime não presencial, os projetos curriculares de grupo e os planos anuais de turma serão adaptados à situação, assim como os restantes projetos da escola. Irão ser trabalhadas as competências sociais e emocionais dos alunos e não apenas as questões académicas, de acordo com os objetivos e as metas do Projeto Educativo da Escola.

As educadoras da creche e da educação pré-escolar irão estabelecer com os encarregados de educação uma forma de comunicação através de meios digitais: *email*, *Facebook* ou *WhatsApp*. As atividades educativas propostas serão de carácter lúdico, considerando o contexto da realidade

familiar e os materiais disponíveis. As atividades a realizar estarão de acordo com as Áreas de Conteúdo e os vários Domínios, previstos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, como forma de promover uma intervenção dinâmica e promotora do desenvolvimento harmonioso das crianças. A planificação das atividades será da responsabilidade das educadoras de cada sala, da creche ou da educação pré-escolar, que deverão sugerir, no mínimo, três atividades semanais a serem enviadas, no início da semana, para os encarregados de educação.

Os docentes titulares desempenharão uma função central na articulação com todos os docentes que trabalham com a turma, os alunos e os encarregados de educação.

Os professores corresponsáveis de cada turma de 1.º ciclo colaborarão, ativamente, com os titulares de turma na elaboração e pesquisa de materiais, nos contactos e apoio aos alunos e na verificação/correção de alguns trabalhos solicitados. Às segundas-feiras, de manhã, será disponibilizado o Plano Semanal de Atividades, de cada turma do 1.º ciclo, na plataforma *Teams*.

Serão propostas atividades em que os alunos, para além de trabalharem a leitura, a escrita, a oralidade e o raciocínio, pratiquem também o pensamento crítico, a comunicação, o trabalho colaborativo e a criatividade. Serão recomendadas atividades e tarefas que explorem os manuais que os alunos possuem e a realização de trabalhos nos cadernos. A escola não pretende que eles passem demasiado tempo em frente a um ecrã.

A transdisciplinaridade constituirá, neste período, um dos principais modelos de intervenção. A combinação de aprendizagens e a sua articulação com as várias áreas do currículo são estratégias que se encontrarão nas propostas aos alunos.

Será garantida a proximidade de acompanhamento das crianças e alunos cujas situações são reveladoras de maior fragilidade académica e escolar. Nestes casos, as docentes de apoio pedagógico acrescido e as docentes especializadas coadjuvarão no desenvolvimento da consolidação das aprendizagens. Desde que seja possível, o apoio deve manter-se nos horários previstos, devendo também serem agendadas sessões síncronas para os mesmos.

A carga horária letiva definida para o regime presencial será cumprida no regime não presencial em aulas síncronas, assíncronas e trabalho autónomo. Serão realizadas sessões síncronas semanais, com atividades curriculares, sob a responsabilidade do professor titular e dos docentes corresponsáveis e uma sessão para cada uma das outras áreas da componente do currículo (Expressões Artísticas,

Educação Física e Inglês). Cada sessão terá a duração de 30 minutos no mínimo, consoante a turma em questão. A carga horária das sessões assíncronas será de cinco horas semanais. Nos restantes tempos, cada professor deverá organizar atividades que permitam o aumento progressivo do trabalho autónomo.

Para permitir uma melhor gestão familiar dos recursos tecnológicos, o prazo de entrega de tarefas será definido pelos professores titulares e professores corresponsáveis, o qual deverá ser cumprido. É da responsabilidade de cada professor dar um feedback aos trabalhos enviados pelos alunos para que os mesmos se sintam motivados, empenhados e envolvidos na construção do conhecimento.

Aos pais e encarregados de educação competirá o dever especial de responsabilidade no acompanhamento e apoio aos seus educandos, para a concretização das propostas contidas no Plano Semanal de Atividades que estará disponível na plataforma *Teams*.

A presença do adulto, nas sessões síncronas, será opcional ou essencial, dependendo das necessidades de cada aluno. O adulto que acompanhar o aluno deverá interferir o mínimo possível, para que este seja autónomo na apresentação/resolução da sua resposta/tarefa.

1.3.2. Avaliação

Para o desenvolvimento da autonomia e da autorregulação irão ser dadas instruções claras e simples sobre os objetivos a atingir, com tarefas desafiadoras, mas concretas e significativas, com os recursos a utilizar, os momentos de ponto de situação e os prazos a cumprir.

A avaliação, tal como no regime presencial, é contínua e sistemática, visando obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

Os docentes irão acompanhar e ajustar o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e dar feedback ao aluno sobre o seu desempenho. Ao avaliarem irão ter em atenção que nem todos os alunos têm acesso a meios digitais de igual forma, por isso, pode haver lugar à diferenciação de tarefas. Estas devem ter diferentes níveis de complexidade para ajudar os professores e os alunos a melhor compreenderem o nível de desempenho alcançado.

1.3.3. Critérios de avaliação

Critérios de avaliação	
Aulas síncronas	Aulas assíncronas
<ul style="list-style-type: none"> → Ser assíduo e pontual → Saber escutar com atenção para produzir conhecimentos → Expressar-se corretamente e diversificando o vocabulário, de forma crescente → Intervir, oralmente, de forma orientada e assertiva → Interpretar, oralmente e por escrito diferentes enunciados/textos → Escrever com correção e de forma legível → Escrever de forma adequada ao contexto 	<ul style="list-style-type: none"> → Ser responsável no cumprimento das tarefas solicitadas e das datas de entrega → Ser empenhado na organização, na realização e na apresentação dos seus trabalhos → Ser autónomo na monitorização da aprendizagem → Ser persistente perante as suas e dificuldades/dúvidas

2. Plano de Atuação

Este plano de atuação para a recuperação, a consolidação e o desenvolvimento das aprendizagens pretende promover respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas específicas que serão calendarizadas e previstas, de forma mais precisa nas planificações e no Plano Anual de cada turma do 1.º ciclo.

Deste modo, no início do ano, os docentes irão identificar as competências dos alunos e, de forma harmonizada com os conteúdos não consolidados, devido aos dois anos de pandemia, planificarão a sua atuação, selecionando, criteriosamente, as aprendizagens a recuperar para garantir o sucesso educativo, de forma equitativa, e tendo sempre presentes os documentos orientadores em vigor.

O plano de atuação pretende diluir as situações de desigualdade geradas no contexto de ensino à distância. Paralelamente, deverá favorecer a transição para as aprendizagens subsequentes, numa lógica de continuidade, progressão e complexificação crescente, salvaguardando-se a sequencialidade do processo de ensino, de avaliação e de aprendizagem.

3. Equipa de Apoio

Existe uma equipa de apoio aos professores titulares de turma, para o ensino à distância. É composta pelos seguintes elementos:

- a diretora Rosélia Gordon - coordenação do processo estratégico, apoio e monitorização das ações previstas;
- a professora Ana Maria dos Santos - apoio aos docentes na utilização das TIC e trabalhará com os alunos do 1.º ciclo no *Teams*;
- a professora Isaurinda Lopes - apoio aos docentes na utilização das TIC.

Esta equipa irá organizar sessões de formação sobre tecnologias de informação para os docentes e prestará todo o apoio necessário. Irá disponibilizar recursos para autoaprendizagem, promover o trabalho colaborativo entre os docentes e partilhar metodologias/práticas digitais de ensino à distância.

4. Circuitos de Comunicação

Se houver necessidade de implementar o regime não presencial, as comunicações dos docentes com os encarregados de educação serão efetuadas por *email* ou telefone. De modo a chegar a todos, podem ser utilizados outros meios ao dispor (WhatsApp, Teams, etc.).

As reuniões do conselho escolar serão realizadas presencialmente no regime presencial e por videoconferência, utilizando a plataforma *Teams*, no regime misto e no não presencial. Os documentos de suporte às mesmas serão carregados através da videoconferência ou enviados por *email*.

A organização e a realização dos conselhos de docentes serão da responsabilidade dos docentes titulares, sempre através da plataforma *Teams*. Neles participam todos os docentes que trabalham com as turmas.

Os contactos, no regime não presencial, entre a direção e os docentes e entre estes serão prestados por *email*, videoconferência ou telefone.

5. Aprovação e divulgação do Plano de Ação Pedagógica

O presente Plano de Ação Pedagógica foi apresentado, discutido e aprovado em reunião de conselho escolar, no dia 12 de setembro de 2022.

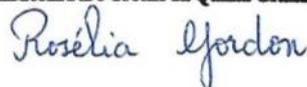
A implementação deste Plano de Ação Pedagógica, no decurso do ano letivo de 2022/2023, fica naturalmente sujeita a eventuais alterações das diretrizes e medidas emanadas pelas autoridades regionais de saúde.

Será divulgado na Página da escola: <http://Escolas.madeira-edu.pt/eb1peggrande>, afixado um exemplar num placar da escola e enviado a todos os encarregados de educação.

Quinta Grande, 12 de setembro de 2022

A diretora

EB1com PE e Creche da Quinta Grande



(Rosélia Rodrigues dos Santos Gordon)